



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 1 de 11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.775, de 5 de julho de 2024

Procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer.

**Art. 2º** - Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 304 da quadra nº 31, com área de 3.562,47m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e sessenta e dois metros e quarenta e sete décimos quadrados), situado no Loteamento Green Village, nesta cidade, Matrícula nº 85.516 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I - a Nordeste, com a Chácara nº 89.C.2, na extensão de 128,65 metros;

II - ao Sul, com a Rua Pedro Álvares Cabral, na extensão de 35,94 metros;

III - a Sudoeste, com os lotes urbanos nºs 06, 05, 04 e 03, da quadra nº 889, do Loteamento Jardim Maria do Carmo, na extensão de 108,85 metros; e

IV - a Noroeste, com a Rua Ijuí, na extensão de 30,00 metros.

**Art. 3º** - Fica o Município de Toledo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º à Fundação Waldyr Luiz Becker de Apoio ao Paciente com Câncer.

Parágrafo único - Sendo tal outorga motivada por interesse público e social, fica dispensada de concorrência a presente concessão de direito real de uso, conforme dispõe o § 1º, *in fine*, do artigo 15 da Lei Complementar nº 01/1990.

**Art. 4º** - Caberá à concessionária indicada no *caput* do artigo 3º:

I - implantar, no imóvel descrito no artigo 2º, no prazo máximo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei, as instalações de sua sede própria, para o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias de atendimento a pacientes com câncer e a suas famílias, assim definidas:

a) na primeira etapa, estrutura em pré-moldado, com cobertura metálica, com área aproximada de 350,00m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados), no prazo de até quatro anos; e

b) na segunda etapa, ampliação da estrutura mencionada na alínea anterior, com área aproximada de 280,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), no prazo de até cinco anos;

II - adotar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente; e

III - manter a finalidade precípua da concessão de que trata a presente Lei.

§ 1º - Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos e alíneas do *caput* deste artigo, será procedido o cancelamento da outorga da concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei.

§ 2º - Determinarão, também, o cancelamento da outorga autorizada pela presente Lei, a inatividade ou a extinção da entidade.

§ 3º - Nos casos previstos nos parágrafos anteriores, as benfeitorias porventura edificadas pela concessionária sobre o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, passarão, sem ônus para o Município, a integrar o patrimônio municipal.

**Art. 5º** - A concessionária de que trata esta Lei responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel a ela concedido.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 2 de 11

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.776**, de 5 de julho de 2024

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”.

**Art. 2º** - A Lei “R” nº 3, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

§ 3º - O pagamento das bolsas-auxílio dar-se-á através de cartão magnético, crédito em conta ou PIX, sendo que o primeiro pagamento por cartão magnético ou crédito em conta far-se-á mediante a presença de um dos pais ou responsável legal pelo(a) adolescente.

...”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LEI Nº 2.777**, de 5 de julho de 2024

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

**Art. 2º** - A Lei “R” nº 4, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 3 de 11

“Art. 3º - ...

...

§ 3º - O pagamento das bolsas-auxílio dar-se-á através de cartão magnético, crédito em conta ou PIX, sendo que o primeiro pagamento por cartão magnético ou crédito em conta far-se-á mediante a presença de um dos pais ou responsável legal pelo(a) adolescente.

...”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **PORTARIA Nº 402**, de 5 de julho de 2024

Constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 984/2024-SMED, de 4 de julho de 2024, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I - Luci Graciela Kuhn, como Presidente;
- II - Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, como Secretária;
- III - Ruan Diego Rodrigues Moreira;
- IV - Simone Carine Perufo Pellin; e
- V - Gustavo Luan Américo.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-ão com a assinatura dos Termos de Fomento nele referidos.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as Portarias nºs:

- I - 540, de 10 de outubro de 2022;
- II - 523, de 16 de agosto de 2023; e
- III - 662, de 20 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 4 de 11

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PAUTA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

IV SESSÃO LEGISLATIVA  
XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 8 de julho de 2024

### PEQUENO EXPEDIENTE

#### COMUNICAÇÃO DE REJEIÇÃO PELA CCJ

**Projeto de Lei nº 70, de 2024**

Autoria: Chumbinho Silva

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Banca do Esporte no Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 71, de 2024**

Autoria: Chumbinho Silva

Ementa: Institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

**Projeto de Lei nº 75, de 2024**

Autoria: Chumbinho Silva

Ementa: Estabelece a garantia às entidades desportivas, organizadoras de competições e afins, de estabelecer o sexo biológico como critério definidor para participação em seus eventos.

**Projeto de Lei nº 76, de 2024**

Autoria: Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre a garantia de acessibilidade comunicativa à mulher, vítima de violência doméstica e familiar, com deficiência auditiva e/ou visual, no âmbito do Município de Toledo.

**Projeto de Lei nº 84, de 2024**

Autoria: Chumbinho Silva

Ementa: Estabelece diretrizes para a criação do Programa Patrulha da Pessoa Idosa no Município de Toledo.

#### COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CCJ

**Projeto de Resolução nº 15, de 2024**

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - e o Município de Toledo, visando a execução de atividades.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 5 de 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PROJETOS DE LEI

#### Projeto de Lei nº 101, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

#### Projeto de Lei nº 102, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

#### Projeto de Lei nº 103, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

#### Projeto de Lei nº 104, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Oriente", implantado nesta cidade de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 105, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto e Leocides Bisognin

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR).

#### Projeto de Lei nº 106, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

#### Projeto de Lei nº 107, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Declara de utilidade pública a Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento.

### RECURSO

#### Recurso nº 2, de 2024

Autoria: Chumbinho Silva

Ementa: Ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição do Projeto de Lei nº 71, de 2024, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos.

### INDICAÇÕES

#### Indicação nº 767, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó

Ementa: Revitalização da Praça da Criança no Jardim Gisela.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 6 de 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 768, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Conclusão da galeria de captação de águas pluviais, na Rua São Judas Tadeu, no Jardim Planalto.

### Indicação nº 769, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Eugênio Comin, desde a Senador Teotônio Vilela até a Rua dos Pioneiros, Jardim Bressan.

### Indicação nº 770, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó

Ementa: Estudo de viabilidade sobre criação do Banco Municipal de Materiais de Construção da cidade de Toledo.

### Indicação nº 771, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Colocação de iluminação pública em toda extensão da ciclovia situada na OT-609, de Dez de Maio.

### Indicação nº 772, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Conserto do forro de PVC do Centro Comunitário da Linha Km 41.

### Indicação nº 773, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Instalação de redutor de velocidade na Rua Piratini, em frente ao CMEI Espaço Encantado, no Centro.

### Indicação nº 774, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Pintura de faixas de estacionamento na Rua Tomaz de Aquino, na Vila Pioneiro.

### Indicação nº 775, de 2024

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Instituição de Campanha de incentivo para cedência de terrenos baldios para serem usados como estacionamento.

### Indicação nº 776, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Solicita a instalação de Academia da Terceira Idade (ATI), no Distrito de Xaxim.

### Indicação nº 777, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Ampliação dos números de bancos em torno do parque ecológico Diva Pain Barth.

### Indicação nº 778, de 2024

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de lombada ou travessia elevada na Rua Ari Barroso entre as Ruas Monteiro Lobato e Alberto Limberguer.

### Indicação nº 779, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recuo das faixas de pedestres situadas nas rotatórias do Município de Toledo, em pelo menos cinco metros.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 7 de 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 780, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Nome "Maristela Zanette Beé" para nominar logradouro ou próprio público municipal.

### Indicação nº 781, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Implantação de semáforo ou lombada elevada no cruzamento da Rua Minas Gerais com a Rua Porto União, no Jardim Porto Alegre.

### Indicação nº 782, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Revitalização do parque infantil e da Praça dos Trabalhadores, na Vila Boa Esperança, reiterando a indicação de nº 566/2023.

### Indicação nº 783, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de ligação da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a Rua Bom Pastor.

### Indicação nº 784, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Recuperação asfáltica nas Ruas Padre Alloys Mann, Juvenildo Lorandi e Augusto Zorzo, no Jardim Rossoni.

### Indicação nº 785, de 2024

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Realização de plantio de grama na área institucional na esquina das Ruas Tranquilo Modesto Pizzatto, Presidente Tancredo Neves e Anibaldo Hoffmann, no Jardim Recanto das Hortênsias.

### Indicação nº 786, de 2024

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reitera o pedido de ampliação do Projeto Lote Social (Lei 2.452/2022) para os Distritos do Município de Toledo.

### Indicação nº 787, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Revitalização da Praça Nona Rossoni, no Jardim Rossoni.

### Indicação nº 788, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Reajuste do valor do prêmio do Programa "Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%", no município de Toledo, reiterando a indicação nº 869/2023.

### Indicação nº 789, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de linhas eixo incluindo aumento da frequência de ônibus do transporte público urbano nos bairros, por meio das linhas alimentadoras, reiterando as indicações nº 136/2019, 62/2021 e 839/2023.

### Indicação nº 790, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Disponibilização de guardas municipais, 24 horas, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Mini Hospital de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 8 de 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 791, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo de Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Vinte de Setembro, no Centro.

### Indicação nº 792, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo de Jesus

Ementa: Revitalização das ruas na Vila Becker.

### Indicação nº 793, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo de Jesus

Ementa: Repintura das calçadas para caminhada, na Rua Olegário Mariano, no São Francisco.

### Indicação nº 794, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Implantação de monumento em forma de busto com objetivo de eternizar a memória de Egidio Munaretto.

### Indicação nº 795, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Estudo de viabilidade de conversão para via em sentido duplo da Rua São João, trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Ledoíno José Biavatti, no Jardim Gisela.

### Indicação nº 796, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Instalação de um ponto de ônibus em frente ao Hospital Regional de Toledo, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 797, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Reitera a indicação nº 85/2023 que sugere a reforma da Praça da Criança e substituição da placa de identificação "Lucas Noguti de Oliveira", na Rua São João esquina com a Rua Santa Rosa, no Jardim Gisela.

### Indicação nº 798, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Implementação de reajustes de valores voltados as Funções Gratificadas (FGs) das secretárias escolares no Município de Toledo, visando o aprimoramento das condições de trabalho e valorização das profissionais da educação..

### Indicação nº 799, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Implantação de via mão única sentido Centro/bairro na Rua Augusto Zorzo, trecho compreendido entre a Rua Armando Luís Arrosi até a Rua 25 de Julho, no Jardim Rossoni.

### Indicação nº 800, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Aplicação de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dilceu Sperafico na Secretaria de Segurança e Trânsito (Guarda Municipal).

### Indicação nº 801, de 2024

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Nome de Dom Lúcio Ignácio Baumgaertner para próprio público municipal.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 9 de 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### REQUERIMENTO

#### Requerimento nº 58, de 2024

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Informações sobre custo dos vídeos publicitários da Prefeitura de Toledo.

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                       |                       |                      |
|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Damião Santos      | 8. Leoclides Bisognin | 15. Valdir Rossetto  |
| 2. Dudu Barbosa       | 9. Marcelo Marques    | 16. Valdomiro Bozó   |
| 3. Gabriel Baierle    | 10. Marly Zanete      | 17. Valtencir Careca |
| 4. Genivaldo Jesus    | 11. Olinda Fiorentin  | 18. Beto Scain       |
| 5. Genivaldo Paes     | 12. Pedro Varela      | 19. Chumbinho Silva  |
| 6. Geraldo Weisheimer | 13. Professor Oseias  |                      |
| 7. Jozimar Polasso    | 14. Roberto de Souza  |                      |

### ORDEM DO DIA

### MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO

#### Projeto de Lei nº 59, de 2024

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão do Município de Toledo.

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 60, de 2024

Autoria: Parlamentares Katchi Nascimento e Olinda Fiorentin

Ementa: Institui a Semana de Conscientização e Prevenção da Asfixia Mecânica por Corpo Estranho.

#### Projeto de Lei nº 78, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Costa Oeste", implantado nesta cidade de Toledo.

#### Projeto de Lei nº 89, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, e altera a Lei nº 2.758/2024.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 10 de 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Projeto de Lei nº 92, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Saúde, destinado a Organizações da Sociedade Civil – OSC's, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

### Projeto de Lei nº 96, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

### Projeto de Lei nº 97, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Toledo.

## COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

### LIDERANÇAS

1. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação
2. Leocides Bisognin Líder de Governo
3. Marcelo Marques Líder do Bloco União por Toledo
4. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
5. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
6. Chumbinho Silva Líder de Oposição

### PARLAMENTARES

- |                       |                      |                     |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| 1. Geraldo Weisheimer | 8. Professor Oseias  | 15. Damião Santo    |
| 2. Jozimar Polasso    | 9. Roberto de Souza  | 16. Dudu Barbosa    |
| 3. Leocides Bisognin  | 10. Valdir Rossetto  | 17. Gabriel Baierle |
| 4. Marcelo Marques    | 11. Valdomiro Bozó   | 18. Genivaldo Jesus |
| 5. Marly Zanete       | 12. Valtencir Careca | 19. Genivaldo Paes  |
| 6. Olinda Fiorentin   | 13. Beto Scain       |                     |
| 7. Pedro Varela       | 14. Chumbinho Silva  |                     |

EDIMILSON  
DIAS

BARBOSA:  
00749504951

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON  
DIAS BARBOSA.00749504951  
DN: cn=EDIMILSON, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=CPF  
e=EDIMILSON@TOLEDO.PR.GOV.BR,  
ou=448550700157, cn=EDIMILSON  
DIAS BARBOSA.00749504951  
Resumo: Este é o autor deste documento  
Localização: para localização de assinatura  
Data: 2024.07.05.15:11:16-0397  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 05 de julho de 2024

Edição nº 4001- Extraordinária

Página 11 de 11

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.